



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 3915/23
Folha nº: 597
<i>Elota</i>
Assinatura/Matricula

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023(SSA)**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD,- SAC 602/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 073/2023, Processo Administrativo n.º 3915/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual n.º 081.526.25-3, com sede a Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 08, Itapuã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF n.º 057.054.937-03 e Ci n.º 1.722.479 SSP/ES;

**I-CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

FELIPPE  
DAVID  
MELLO  
FONTANA:0  
5705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703  
Dados: 2023.07.31 13:57:10 -03'00'

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689  
662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.07.31 12:26:10 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP  
Processo nº: 3915/23  
Folha nº: 598  
Elota  
Assinatura/Matrícula

## II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 3915/2023, Pregão Eletrônico n.º 073/2023, realizado em 29/03/2023, conforme segue em anexo:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SUPLEMENTO EM PO SEM SABOR HIPERPROTEICO (MÍN.33% DE PROTEINA), SEM GLUTEN, SEM SACAROSE, ACRESCIDO DE PREBIOTICOS, USO ADULTO - LATA	LATA	1200	38,50	46.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00</b>					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD, SAC 602/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

FELIPPE  
DAVID MELLO  
FONTANA:05  
705493703

Assinado de forma digital por  
FELIPPE DAVID MELLO  
FONFANA05705493703  
Data: 2023.07.31 11:57:39 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: cn=BH, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs.  
ou=2078173000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.07.31 12:26:30 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo n.º: 3915/23
Folha n.º: 599
<i>Elosta</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções: 1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

FELIPPE  
DAVID MELLO  
FONTANA:05  
705493703

Assinado de forma  
digital por FELIPPE  
DAVID MELLO  
FONTANA:05705493  
703  
Dados: 2023.07.31  
13:57:56 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUITE  
Múltipla eS, ou=20781719000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.07.31 12:26:43 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo nº: 3915/23
Folha nº: 600
<i>Elستا</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Eliane Mitie Tsuyama Shirato, Matrícula nº 7982 e CPF nº 956.993.337-20 e Katia Albuquerque Cerqueira, Matrícula nº 2574, CPF nº 006.707.397-23;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

**SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868  
9662715**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.07.31 12:26:58  
-03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**



**FELIPPE DAVID MELLO**  
**FONTANA:05705493703**  
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Beneficiária**

Assinado de forma digital por  
FELIPPE DAVID MELLO  
FONTANA:05705493703  
Dados: 2023.07.31 13:58:14 -03'00'

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1051/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2023

Processo n.º 3915/2023 – Pregão Eletrônico n.º 073/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SAC 602/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EMPROMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.891.530/0001-40. Valor Estimado: R\$ 8.100,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Fórmula pediátrica em pó para nutrição.....LT.....180.....45,00.....8.100,00 enteral e oral 1,0 cal/ml (na diluição padrão), isenta de lactose e glúten par crianças de 1 a 10 anos – lata 400g	UN	180	45,00	8.100,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1052/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2023

Processo n.º 3915/2023 – Pregão Eletrônico n.º 073/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SAC 602/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 150.566,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	.....Espessante e gelificante p/ alimentos.....LT.....264.....37,80.....9.979,20 à base de maltodextrina, goma xantana, não altera cor, sabor, odor de alim. quentes e frios	LT	264	37,80	9.979,20
4	.....Fórmula enteral hiperproteica, com.....FRS.....3720.....11,48.....42.705,60 arginina e prolina, alto teor de zinco, selênio, vit. A, e E e sem adição de sacarose 200ml – frasco	FRS	3720	11,48	42.705,60
5	.....Dieta enteral hipercalórica (1,5 cal/ml) e.....LT.....2400.....26,33.....63.192,00 hiperproteica (mínimo 20% proteína), com fibras (mínimo 7g/l), líquida e pronta para uso – sistema aberto	LT	2400	26,33	63.192,00
6	.....Dieta enteral normocalórica (1,2 cal/ml).....LT.....1320.....26,28.....34.689,60 Hiperproteica (21% de proteína), sem fibras, líquida e pronta para uso – sistema aberto)	LT	1320	26,28	34.689,60

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1055/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2023

Processo n.º 3915/2023 – Pregão Eletrônico n.º 073/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SAC 602/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 46.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	.....Suplemento em pó s/sabor hiperproteico.....LT.....1200.....38,50.....46.200,00 (mín.33% de proteína), sem glúten, sem sacarose, acondicionado de probióticos, uso adulto	LT	1200	38,50	46.200,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1075/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 39279/2023. "Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio". Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**VALESA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 31/07/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 10.619/2023 – SOB – Pregão Presencial Exclusivo n.º 57/2023 – Adjudicatário o objeto da presente licitação à Empresa: STAMP COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R\$ 28.400,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**SIMONI DE SÁ FERREIRA**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – TURMA 04  
PORTARIA N.º 563 de 07/03/2022  
PORTARIA N.º 080 de 24/03/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Processo n.º 33.615/2022

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virerem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. LIZETE FERNANDES CALDEIRA, matrícula n.º 18750-0, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo – DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos aos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 31 de agosto de 2023 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 03 de agosto de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EXCLUSIVO N.º 225/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT AUDIOVISUAL PARA AULAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES E PALESTRAS DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor estimado: R\$ 28.995,20. DATA/HORA: 18/08/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/08/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SLJ, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 03 de agosto de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180**

**DELCA/NURP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 2015/23**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EXCLUSIVO N.º 226/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TECNOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMISSÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. Valor estimado: R\$ 15.098,49. DATA/HORA: 21/08/2023 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/08/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SLJ, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 03 de agosto de 2023

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EXCLUSIVO N.º 227/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS TIPO PRESIDENTE, PARA A SALA DE SITUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. Valor estimado: R\$ 29.866,76. DATA/HORA: 22/08/2023 às 15h.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/08/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SLJ, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 03 de agosto de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Estimado: R\$ 239.602,80. DATA/HORA: 23/08/2023 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/08/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SLJ, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 28 de julho de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 096/2023**

Processo n.º 23963/2023 – Autorizo serviço de hospedagem, de 01 (uma) diária para 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) quarto triplo, e 01 (um) quarto single, na cidade de Arraial do Cabo/RJ, de acordo